



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 2453/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE designar o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Reriutaba, durante vacância, no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 2454/2022**

Dispõe sobre a designação dos Juízes de Direito Tiago Dias da Silva e Hugo Gutparakis de Miranda.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Tiago Dias da Silva, Titular do 2º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Cariré, durante vacância, no período de 17 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito Hugo Gutparakis de Miranda, Titular do 3º Juizado Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Cariré, durante férias do magistrado Tiago Dias da Silva, no período de 20 de novembro a 09 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

#### **PORTARIA Nº 2459/2022**

Dispõe sobre Escala de Plantão de servidores(as) do 1º Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial o art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 2248/2022, que estabeleceu a escala das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 2270/2022 (DJe de 26/10/2022), estabelecendo que, para os plantões judiciais dos dias 19 e 20 de novembro de 2022, deverão ser designados(as) 2 (dois ou duas) Oficiais(Oficiais) de Justiça por Núcleo plantonista, sendo que:

I - 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça deverá ter lotação na comarca sede do Núcleo; e

II - 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça deverá ter lotação na central de mandados da comarca escalada para atuar no plantão do dia, conforme Portaria nº 2248/2022.

§1º Em relação ao 3º Núcleo, com sede em Ibicuitinga, deverá ser escalado(a) 1 (um ou uma) Oficial(Oficiala) de Justiça da Central de Mandados de Quixadá.

§2º Os(As) Juízes (Juízas) de Direito Supervisores(as) das Centrais de Mandados deverão designar, por meio de portaria a ser remetida aos(às) juízes(juízas) plantonistas, o(a) oficial(oficiala) que atuará no plantão.

§3º Os(As) Oficiais(Oficiais) de Justiça cumprirão o plantão de forma presencial na sede do Núcleo.

Art. 2º Estabelecer que os(as) juízes(as) plantonistas deverão designar, mediante portaria, os(as) servidores(as) que irão auxiliá-los(as) nos dias de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.